



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Lei nº 03/2018

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "Dá nova redação ao Art. 3º, da Lei Nº3.076, de 1º de dezembro de 2017".

### PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que pretende Dá nova redação ao Art. 3º, da Lei Nº3.076, de 1º de dezembro de 2017.

O objetivo é reduzir o numero de membros de 24 à 22, excluindo o representante do ministério público e do judiciário.

Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

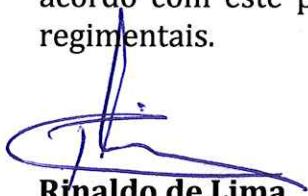
Quanto a competência, Compete ao município a legislar sobre assuntos de interesse local (Art. 30. I da CRFB).

Compete Exclusivamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de Lei de disponha sobre: Art. 49 II, LOMC, Criação e estruturação e atribuições de secretários ou diretorias municipais e órgãos da administração pública;

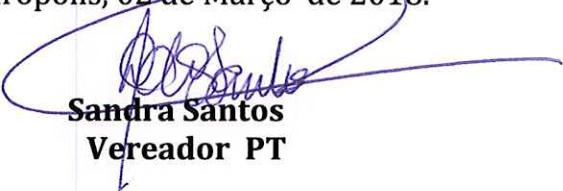
Desta forma não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Desta forma, estando os demais membros desta Comissão de acordo com este parecer, o projeto em questão poderá seguir seus trâmites regimentais.

Cordeirópolis, 02 de Março de 2018.

  
Rinaldo de Lima  
Vereador PMDB

  
Cássia de Moraes  
Vereadora PDT

  
Sandra Santos  
Vereador PT

PROTÓCOLO Nº  
00292/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 12/03/2018 HORA: 10:36  
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 3/2018 Dá nova redação ao artigo 3º, da Lei nº 3.076, de 1º de dezembro de 2017,

Rua Carlos Gomes, 999 -